



Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

CEP 39.522-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E E I Nº 031/97

CONSIDERA-SE DE ÚTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPOS, NESTE MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Minas Gerais, por força da presente Lei, considera-se de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Campos.

ART. 2º - A referida Associação é constituída de conformidade com o Estatuto, o C.G.C. e a Ata de Fundação e Eleição da Diretoria, com sede na Fazenda Campos.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 13 de outubro de 1.997

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Avênio Ribeiro Rocha
Avênio Ribeiro Rocha - Prefeito
CPF 177.926.866-87

[Assinatura]
Edivaldo Cunha Chaves - Secretário